



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2024/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2024/08935**

ROSELI
FACAIA
LIMA
SOARE
S:41194
322115

Assinado digitalmente por
ROSELI FACAIA LIMA
SOARES:41194322115
ND: C=BR, O=CP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF
A1, OU=
Videoconferencia, OU=
40173048000116, OU=
AC SyngularID Multipla,
CN=ROSELI FACAIA
LIMA
SOARES:41194322115
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização:
Data: 2025.08.12
09:16:27-0400
Foxit PDF Reader
Versão: 2024.2.2

**SERVIÇOS MÉDICOS DE
CARDIOLOGIA, COM
ATENDIMENTO DE 24 HORAS DE
SOBREAVISO POR DIA
ININTERRUPTO COM
ATENDIMENTO MÉDICO PARA
QUALQUER EVENTUALIDADE OU
INTERCORRÊNCIA, POR MEIO DE
PROFISSIONAIS QUALIFICADOS,
NO ÂMBITO DO HOSPITAL
REGIONAL DE CÁCERES – ANEXO I**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 57.252.971/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Secretario(a) de Estado de Saúde, Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº *****24.451-53, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa **HIDRA ATIVIDADES MEDICAS LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 24.960.726/0001-34, localizada sito à Rua 900, Quadra 15, casa 23 Bairro Jardim Imperial em Cidade Cuiabá/MT - CEP 78075-725 telefone (65) 99358-7679 e e-mail hidraservicosmedicos@gmail.com, neste ato representado por Sra. **ROSELI FACAIA LIMA SOARES**, portador da Cédula de Identidade nº ****338-5 e Cadastrado no CPF nº ****43.221-15.

OS CONTRATANTES: considerando a autorização para a contratação do objeto de que trata o Processo Administrativo nº **SES-PRO-2025/47538**, resolvem celebrar o presente Terno Aditivo, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto **REAJUSTE** de aproximadamente 5,351170% nos termos da Cláusula oitava – REAJUSTE, de acordo com o art. artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e artigo 267 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Com o **REAJUSTE** calculado para o período de 07/2024 a 06/2025, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com percentual de aproximadamente 5,351170% (cinco inteiros vírgula três cinco um um sete zero por cento) no valor de **R\$ 42.865,60** (Quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), alterando o valor total do contrato de R\$ 800.999,80 para **R\$ 843.865,40** (oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). A nova aplicabilidade entra em vigor a partir de **06/08/2025**. Em conformidade com a Informação Técnica Contábil nº 125/2025, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD PROFISSIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	RS UNITÁRIO	RS UNIT. REAJUSTADO	RS TOTAL
01	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. CARDIOLOGIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.097,26	<u>R\$ 1.155,98</u>	R\$ 421.932,70
02	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. CARDIOLOGIA. 12HS TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.097,26	<u>R\$ 1.155,98</u>	R\$ 421.932,70
VALOR DO REAJUSTE							R\$ 42.865,60
VALOR TOTAL DO CONTRATO COM REAJUSTE							R\$ 843.865,40

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Projeto Atividade:** 2515 Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- **Natureza da despesa:** 3.3.90

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 2 de 3



- **Elemento da despesa:** 39
- **Fonte:** 1.500.1002 – 1.600.0000

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A Contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia, para que se mantenha a porcentagem de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 245/2024/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2025.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Estadual de Saúde

**ROSELI
FACAIA
LIMA
SOARES:
41194322
115**

Assinado digitalmente por
ROSELI FACAIA LIMA
SOARES.41194322115
RD C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Votocertificando, CN=40173049000118, OU=AC
SyngularID Multiple, CN=ROSELI FACAIA LIMA
SOARES.41194322115
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.08.12
09:17:16
+0400
Foxit PDF Reader Versão:
2024.2.2

ROSELI FACAIA LIMA SOARES
Hidra Atividades Medicas Ltda

Testemunhas:


Eduardo Cavalcante Pestana
Matrícula 314663
SES


Gisele Priscila da Silva
Matrícula 294842
SES

